

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA  
Estado de Goiaz

Lei n. 72, de 6de Outubro de 1951.

O Prefeito Municipal de Silvania, Estado de Goiaz, etc.  
Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-  
ne a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar a deno-  
minação de "Escola Graciano José da Silva" á esca-  
la da povoação de São Miguel, deste Município, em ho-  
menagem á memória do saudoso cidadão daquele nome,  
falecido precisamente ha um ano, que prestou relevan-  
tes serviços a este Município, no desempenho de  
diversas funções públicas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pública-  
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvania, em 6 de Outubro  
de 1951.

M. Ferraz Junior Prefeito.  
Henrique Telles de Souza Secretário.